



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.054799/2022-22

Unidade Gestora: FUFIS

2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E
EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº ***.365 SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato nº 006/2023-UFS**, referente ao apoio à execução do “Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE/UFS - 2023”, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.054799/2022-22.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/2023-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____

Nome: _____ CPF nº: _____

ANEXO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2023"					
Coordenação: Prof. Dr. Renata Lopes de Siqueira					
		VALOR (R\$1,00)			
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
1. Serviços de Terceiros				19.097,50	
Pessoa Física				6.580,00	
Assessoria Técnica (Contábil ou Jurídica - emissão de parecer)	serv	1	420,00	420,00	alterado
RPA para produção de videoaula	serv	2	1.000,00	2.000,00	incluso
PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)	und	64	65,00	4.160,00	
Pessoa Jurídica				12.517,50	
Locação de veículos	diária	10	160,00	1.600,00	
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (6 comunidade)	und	6	40,00	240,00	
Impressão de Certificados	und	390	0,25	97,50	
Serviço de alimentação	unid	140	25,00	3.500,00	
PPRA	und	36	65,00	2.340,00	
Seguro de vida	und	240	1,25	300,00	
Exames	und	12	150,00	1.800,00	
Vale Transporte	unid	528	5,00	2.640,00	
2. CLT				78.000,00	
Agente PNAE 1 - Nutricionista	mês	12	1.500,00	18.000,00	
Agente PNAE 2 - Nutricionista	mês	10	3.000,00	30.000,00	
Agente PNAE 3 - Nutricionista	mês	10	3.000,00	30.000,00	
3. Encargos Sociais				62.936,00	
Encargos RPA	%	20	6.580,00	1.316,00	
Encargos CLT	%	79	78.000,00	61.620,00	Nomenclatura alterada
4. Bolsa Aluno Graduação				9.600,00	
Bolsista de graduação I	mês	12	400,00	4.800,00	
Bolsista de graduação II	mês	12	400,00	4.800,00	
5. Bolsa Aluno Pós Graduação				-	
Bolsista de pós graduação I - Mestrado (Técnico Agrícola)	mês	0	0,00	-	
6. Bolsa Acadêmica				120.000,00	
Coordenação	mês	12	3.300,00	39.600,00	
Coordenador Adjunto	mês	12	2.200,00	26.400,00	
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	12	1.500,00	18.000,00	
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	12	1.500,00	18.000,00	
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	12	1.500,00	18.000,00	
7. Material de Consumo				17.546,72	
Combustível	litros	2500	7,02	17.546,72	
8. Despesas com Viagens				38.524,08	
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	84	300,90	25.275,60	
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	32	150,45	4.814,40	
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	4	341,02	1.364,08	
Passagem Área	ida/volta	2	2.000,00	4.000,00	
Adicional de Embarque		2	95,00	190,00	
Passagem Terrestre	passageiro	72	40,00	2.880,00	
SUBTOTAL				345.704,30	
9. Despesas Operacionais e Administrativa				30.601,96	
Custos Administrativos e Operacionais FAPSE	serv	1	30.601,96	30.601,96	
TOTAL				376.306,26	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Repassse	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	6.580,00	6.580,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	12.517,50	12.517,50
CLT	78.000,00	78.000,00
Encargos Sociais	62.936,00	62.936,00
Bolsa Aluno Graduação	9.600,00	9.600,00
Bolsa Aluno Pós Graduação	-	-
Bolsa Acadêmica	120.000,00	120.000,00
Material de Consumo	17.546,72	17.546,72
Despesas com Viagens	38.524,08	38.524,08
Custos Operacionais	30.601,96	30.601,96
Total	376.306,26	376.306,26

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 14/08/2023, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0227481** e o código CRC **C65AA511**.